

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1330ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, EM
AMBIENTE VIRTUAL.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1330ª (milésima trecentésima trigésima) sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 04 de setembro de 2020, às 09:00 horas, em ambiente virtual, pela Plataforma Teams.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA 1329ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2020, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Egrégio Conselho Superior aprova a ata da 1329ª sessão ordinária, realizada em 07 de agosto de 2020.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1. Processos com pedido de vista

2.1.1 Inquérito Civil nº 29/2018 (SIMP nº 000051-096/2017). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar supostas irregularidades no convênio celebrado entre a Maternidade Nossa Senhora do Carmo, localizada no Município de Fartura do Piauí/PI e o Estado do Piauí, através do Fundo Estadual de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Voto-vista: Presidente do Conselho Superior, Dra. Carmelina Mendes de Moura. Presidente solicita a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

2.1.2 Inquérito Civil SIMP nº 000114-063/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de possível ato de improbidade administrativa por acumulação de três cargos públicos por Rosélia Galvão Pereira. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Voto-vista: Presidente do Conselho Superior, Dra. Carmelina Mendes de Moura. Presidente solicita a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

2.2 Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão

2.2.1 Inquérito Civil nº 18/2018 (SIMP nº 000069-088/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos – PI. Assunto: Fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Santa Cruz do Piauí – PI. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Itanieli Rotondo Sá. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** FISCALIZAR/ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI. O PRESENTE PROCEDIMENTO FORA INSTAURADO EM RAZÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2016, ATRAVÉS DO QUAL O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CAODJI SOLICITOU ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA A INSTAURAÇÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO DO ALUDIDO PLANO NOS MUNICÍPIOS. APÓS SER NOTIFICADO PELO PARQUET, A REFERIDA MUNICIPALIDADE ENCAMINHOU CÓPIA DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO, O QUAL APRESENTAVA ALGUMAS IRREGULARIDADES. EMPÓS, O PREFEITO MUNICIPAL FORA NOTIFICADO A FIM DE QUE FIZESSE AS ADEQUAÇÕES DEVIDAS, O QUE RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME PARECER ELABORADO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CAODJI. IRREGULARIDADES SANADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.2 Inquérito Civil nº 15/2019 (SIMP nº 000009-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí – PI. Assunto: Apurar requerimento feito por alunos do IFPI de Angical do Piauí, residentes em São Pedro do Piauí, solicitando transporte escolar para deslocamento. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** ADOTAR PROVIDÊNCIAS NO TOCANTE A REQUERIMENTO DE ALUNOS DO IFPI DE ANGICAL DO PIAUÍ, RESIDENTES EM SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SOLICITANDO TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO. A PARTIR DE SOLICITAÇÃO DO PARQUET, O CAODEC ELABOROU NOTA TÉCNICA, ENTENDENDO QUE O MUNICÍPIO PODER FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DESDE QUE HAJA LEI AUTORIZATIVA, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E QUE NÃO PREJUDIQUE O REGULAR FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO BÁSICA OBRIGATÓRIA. POSTERIORMENTE, EM 02/02/2017, HOVE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 02/2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR NO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – IFPI, CAMPUS DE ANGICAL DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO CUMPRIU COM AS PERTINENTES FORMALIDADES, A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO, PARA O IFPI DE ANGICAL, O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA PAUTOU PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.3 Inquérito Civil nº 15/2015 (SIMP nº 000058-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro – PI. Assunto: Garantir o acesso da população às contas da Prefeitura de Santa Cruz do Milagres – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS CONTAS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR MILITANTES DA FORÇA TAREFA POPULAR, NOTICIANDO QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI NÃO ESTARIA DISPONIBILIZANDO AOS CIDADÃOS O ACESSO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME SE VERIFICA NOS AUTOS, FORA CELEBRADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A CÂMARA MUNICIPAL, AINDA NO ANO DE 2008, VISANDO SANAR A REFERIDA IRREGULARIDADE. NO ANO DE 2012, APÓS SER NOTIFICADO PELO PARQUET, O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MANIFESTOU-SE, INFORMANDO QUE O ALUDIDO TAC VEM SIDO CUMPRIDO REGULARMENTE, SENDO DADA A DEVIDA PUBLICIDADE AOS CIDADÃOS DAS CONTAS PRESTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. ATO CONTÍNUO, O MEMBRO MINISTERIAL ENTENDEU NÃO HAVER RAZOABILIDADE PARA DAR-SE CONTINUIDADE À PRESENTE INVESTIGAÇÃO. RESSALTOU QUE AS INFORMAÇÕES HOJE REQUISITADAS SÃO DISPONIBILIZADAS PARA CONSULTA DIRETA POR QUALQUER PESSOA DO POVO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, E, AINDA, PELO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PELO LICITA WEB. DEMAIS, PONTUOU QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS QUALQUER NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DO TAC FIRMADO. PELO EXPOSTO, VERIFICA-SE QUE FORAM SUPRIDAS TODAS AS IRREGULARIDADES, OBTENDO-SE ÊXITO, PORTANTO, A PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.4 Procedimento Preparatório nº 13/2020 (SIMP nº 000089-177/2020). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí – PI. Assunto: Apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para a realização de festas e shows artísticos, no Pré-Carnaval e Carnaval de 2020, no Município de Pimenteiras – PI, com eventual pendência de quitação dos salários dos servidores públicos municipais. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR E FISCALIZAR EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS, NO PRÉ-CARNAVAL E

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

CARNAVAL DE 2020, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI, COM EVENTUAL PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. O MINISTÉRIO PÚBLICO RECOMENDOU AO PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS QUE, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2020, SE ABSTIVESSE DE UTILIZAR RECURSOS PARA FESTAS, SHOWS E EVENTOS SIMILARES, CASO A FOLHA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO ESTIVESSE EM ATRASO, INCLUSIVE NOS CASOS EM QUE A INADIMPLÊNCIA ATINGIR APENAS PARCELA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AINDA QUE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS, BEM COMO INATIVOS. EM RESPOSTA, O PREFEITO MUNICIPAL ESCLARECEU NÃO TER REALIZADO FESTIVIDADES CARNAVALESCAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, TENDO APENAS APOIADO A LOGÍSTICA DAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA PROMOTORA DE EVENTOS “FS SHOWS E EVENTOS”, CONFORME ORÇAMENTO ACOSTADO AOS AUTOS. RESSALTOU, AINDA, QUE NÃO HÁ PENDÊNCIAS DE REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS OU INATIVOS, CONFORME PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DEVIDAMENTE ATUALIZADO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.5 Procedimento Preparatório nº 01/2020 (SIMP nº 000101-201/2020). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: Apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para a realização de festas e shows artísticos, no Pré-Carnaval e Carnaval de 2020, no Município de Cristino Castro – PI, com eventual pendência de quitação dos salários dos servidores públicos municipais. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR E FISCALIZAR EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS, NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, COM EVENTUAL PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. O MINISTÉRIO PÚBLICO ATENDENDO À RECOMENDAÇÃO PGJ/PI Nº 02/2020, NOTIFICOU O PREFEITO MUNICIPAL A FIM DE QUE PRESTASSE ESCLARECIMENTOS. EM RESPOSTA, O GESTOR AFIRMOU QUE NÃO AUTORIZOU NEM REALIZOU GASTOS COM FESTIVIDADE PARA O CARNAVAL OU PRÉ-CARNAVAL DE 2020, RESSALTANDO QUE EVENTUAL PENDÊNCIA SALARIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTAVA SENDO REGULARIZADA POR PARTE DO MUNICÍPIO. DEMAIS, O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA PONTUOU QUE NÃO SE TEVE NOTÍCIA DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E NEM DE ATUAL ATRASO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OS QUAIS SÃO REPRESENTADOS POR UM SINDICATO BEM ATUANTE NA MUNICIPALIDADE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.2.6 Inquérito Civil (SIMP nº 000191-088/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos – PI. Assunto: Apurar notícia de possível fraude na contratação do escritório Nobre Assessoria Contábil, no Município de Dom Expedito Lopes – PI, posto que todos os serviços seriam desenvolvidos pelo escritório contábil pertencente ao Prefeito Municipal. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo da Silva. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO NOBRE ASSESSORIA CONTÁBIL, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES – PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM EXPEDITO LOPES – PI, NOTICIANDO QUE EM PESE A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO NOBRE ASSESSORIA CONTÁBIL, TODOS OS SERVIÇOS ESTARIAM SENDO DESENVOLVIDOS PELA ASCONTA, ESCRITÓRIO CONTÁBIL PERTENCENTE AO SR. VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL. PREAMBULARMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU INFORMAÇÕES AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, TENDO ESTE ATENDIDO À SOLICITAÇÃO MINISTERIAL, E APRESENTADO MANIFESTAÇÃO ACOMPANHADA DE VASTA DOCUMENTAÇÃO. DIANTE DOS SATISFATÓRIOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR. VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, O PARQUET ENTENDEU PELA NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE MAIORES INDÍCIOS DA SITUAÇÃO NOTICIADA, VEZ QUE AS ALEGAÇÕES SERIAM DEMASIADAMENTE GENÉRICAS, RAZÃO PELA QUAL SOLICITOU À MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DOCUMENTAÇÃO CAPAZ DE CONFIRMAR OS FATOS ALEGADOS, NO ENTANTO, MESMO APÓS REGULARMENTE NOTIFICADOS, OS REPRESENTANTES QUEDARAM-SE INERTES. DESTA FEITA, A D. PROMOTORA DE JUSTIÇA ENTENDEU RESTAR INSUBSISTENTE A PRESENTE INVESTIGAÇÃO, ANTE A FRAGILIDADE DE INDÍCIOS QUE COMPROVEM O CONTEXTO FÁTICO NARRADO NOS AUTOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.7 Inquérito Civil nº 16/2019 (SIMP nº 000972-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí – PI. Assunto: Apurar possível irregularidade na licitação de combustível, no ano de 2017, no Município de São Pedro do Piauí – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, NO ANO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI. INICIALMENTE, O PARQUET REQUISITOU AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CÓPIA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. EM RESPOSTA, O GESTOR JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR REMETEU A DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA E ESCLARECEU QUE O PROCESSO LICITATÓRIO FOI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

REALIZADO DENTRO DA LEGALIDADE. ATO CONTÍNUO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINOU QUE FOSSE ANEXADA DOCUMENTAÇÃO EXTRAÍDA DO "PORTAL DO CONVENIADO", DO SITE DO TCE/PI. EM ANÁLISE AOS AUTOS, O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTACOU QUE NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE NO PRESENTE CASO, TANTO QUANTO AO MODO DA LICITAÇÃO ESCOLHIDA, COMO PELO DO TEOR DOS CONTRATOS. PONTUOU QUE AS FORMALIDADES PRECONIZADAS NA LEI Nº 8.666/1993 FORAM DEVIDAMENTE OBSERVADAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.8 Inquérito Civil nº 04/2015 (SIMP nº 000069-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro – PI. Assunto: Apurar eventuais contratações de funcionários fantasmas no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FEITA POR MEMBRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOTIFICOU O PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA, SR. JOÃO PAULO DE ASSIS NETO, VISANDO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O POSSÍVEL VÍNCULO DE RAIMUNDO ROSA DE ASSIS E FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EM ANÁLISE À REPOSTA DO GESTOR E DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, O MEMBRO MINISTERIAL DESTACOU A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES, POSTO QUE, DE ACORDO COM O EX-PREFEITO MUNICIPAL, OS SRS. RAIMUNDO ROSA DE ASSIS E FRANCISCO DOMINGO DOS SANTOS NÃO MANTIVERAM NENHUM VÍNCULO DE QUAISQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE SUA GESTÃO, HAVENDO APENAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORÁDICOS, FAZENDO PROVA DAS REFERIDAS INFORMAÇÕES. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA DE QUE SE IMPÕE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.9 Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP nº 000136-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro – PI. Assunto: Apurar supostos desvios de combustíveis da frota municipal de Passagem Franca do Piauí – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR SUPOSTOS DESVIOS DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI. PREAMBULARMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUISITOU INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL, SR. RAISLAN FARIAS DOS SANTOS, NOTADAMENTE PARA QUE ESCLARECESSE QUAL O PROCEDIMENTO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE PASSAGEM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

FRANCA PARA O CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO ENCAMINHAR A LISTA COMPLETA DE TODOS OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS QUE PRESTARAM SERVIÇO A MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2016, BEM COMO CÓPIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OU DE SUA DISPENSA. EM RESPOSTA, O GESTOR APRESENTOU AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS, BEM COMO ENCAMINHO VASTA DOCUMENTAÇÃO ACERCA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUS DA REFERIDA MUNICIPALIDADE. DA ANÁLISE DOS REFERIDOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTACOU QUE NÃO SE LOGROU COMPROVAR OS FATOS QUE MOTIVARAM A PRESENTE INVESTIGAÇÃO, POSTO QUE OS ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS NÃO SÃO SUFICIENTES EM DEMONSTRAR IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE RESPONSABILIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.10 Procedimento Preparatório nº 15/2019 (SIMP nº 000086-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro – PI. Assunto: Apurar denúncia de interrupção do fornecimento de água do poço tubular municipal da Comunidade Mato Escuro, no Município de São Félix do Piauí – PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR DENÚNCIA DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA DO POÇO TUBULAR MUNICIPAL DA COMUNIDADE MATO ESCURO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR ABAIXO-ASSINADO FEITO POR MORADORES DA COMUNIDADE MATO ESCURO, ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, EM 18/02/2016, SOLICITANDO O REESTABELECIMENTO DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE. APÓS SER DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. REGINALDO VIEIRA DE MOURA, MANIFESTOU-SE INFORMANDO QUE NÃO HOUVE QUALQUER INTERRUPÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REFERIDA COMUNIDADE. ATO CONTÍNUO, O ÓRGÃO MINISTERIAL EXPEDIU OFÍCIOS AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE MATO ESCURO, A FIM DE QUE INFORMASSEM ACERCA DA PERSISTÊNCIA DO PROBLEMA, NO ENTANTO, NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO. DESTA FEITA, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS E DIANTE DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, ENTENDE-SE COMO RAZOÁVEL O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.11 Inquérito Civil nº 106/2017 (SIMP nº 001052-019/2017). Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar reclamação acerca da insuficiência de servidores nas repartições públicas de Teresina, especialmente nas escolas municipais, o que estaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

acarretando a proliferação de roubos e vandalismo. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR RECLAMAÇÃO ACERCA DA INSUFICIÊNCIA DE SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE TERESINA, ESPECIALMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, O QUE ESTARIA ACARRETANDO A PROLIFERAÇÃO DE ROUBOS E VANDALISMO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUXILIARES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS, DA INFRAESTRUTURA E DOS ASSISTENTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA – SINDATA, EM ABRIL DE 2017, RELATANDO QUE O MUNICÍPIO DE TERESINA ESTÁ EM UMA SITUAÇÃO ALARMANTE COM RELAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL, POIS MUITOS SERVIDORES ESTÃO SAINDO, POR VARIADOS MOTIVOS, E QUE OS CARGOS PERMANECEM VAGOS; QUE DEVIDO À FALTA DE SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTÃO ACONTECENDO ROUBOS E FURTOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL ESCOLAR E MERENDA. APÓS REITERADAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMOU, EM 25/03/2019, QUE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISPÕEM DE AGENTES DE PORTARIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS. ATO CONTÍNUO, O PARQUET EXPEDIU DIVERSOS OFÍCIOS DETERMINANDO A NOTIFICAÇÃO DO SINDATA, PARA QUE INFORMASSE A ATUAL SITUAÇÃO ACERCA DOS ROUBOS E ASSALTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ENTANTO, TODAS AS TENTATIVAS DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO SINDATA RESTARAM FRUSTRADAS. EMPÓS, A D. PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU A PUBLICAÇÃO EM EDITAL DO OFÍCIO Nº 003/2020, PORÉM, MAIS UMA VEZ NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO REPRESENTANTE. DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS E DIANTE DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.12 Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2019 (SIMP nº 000228-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro – PI. Assunto: Apurar denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar de Prata – PI, relatando supostas agressões físicas praticadas por Francisco Eduardo da Silva Filho contra adolescente. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR DE PRATA – PI, RELATANDO SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS PRATICADAS POR FRANCISCO EDUARDO DA SILVA FILHO CONTRA O ADOLESCENTE JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS FILHO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO CONSELHO TUTELAR DE PRATA DO PIAUÍ – PI, RELATANDO QUE O SR. FRANCISCO EDUARDO DA SILVA FILHO TERIA AGREDIDO SEU FILHO, O ADOLESCENTE JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS FILHO, DE 17 ANOS, DURANTE A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

FESTA DO DIA DAS MÃES DE 2018. DE ACORDO COM A DENÚNCIA, O SR. FRANCISCO EDUARDO TERIA ARRASTADO SEU FILHO PELO CALÇAMENTO, RASGANDO SUA CAMISA, LHE DEIXANDO COM HEMATOMAS. COMO DILIGÊNCIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINOU QUE FOSSE EXPEDIDO OFÍCIO À AUTORIDADE POLICIAL DE BARRO DURO – PI, REQUISITANDO A IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS REFERIDOS FATOS. ATO CONTÍNUO, O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTACOU QUE DIANTE DA REQUISIÇÃO FEITA À AUTORIDADE POLICIAL, O PRESENTE PROCEDIMENTO PERDEU O SEU OBJETO, PUGNANDO, PORTANTO, PELO SEU ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. OCORRE QUE, DE UMA BREVE ANÁLISE DOS AUTOS, PODE-SE CONSTATAR QUE NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER COMPROVAÇÃO DE QUE HOUVE A DEVIDA INSTAURAÇÃO DO REFERIDO INQUÉRITO POLICIAL, TAMPOUCO QUE O OFÍCIO FORA, DE FATO, RECEBIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO QUE O FEITO DEVERÁ RETORNAR À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE HAJA A EFETIVA COMPROVAÇÃO DE QUE HOUVE A INSTAURAÇÃO DO IP REQUISITADO PELO MEMBRO DO PARQUET. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o procedimento em diligências, determinando o retorno à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.13 Procedimento Administrativo (SIMP nº 000018-102/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano – PI. Assunto: Averiguar a violação e garantir os direitos fundamentais do adolescente Gustavo Henrique de Jesus Nascimento. Recurso. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** RECURSO A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CASO DE NEGLIGÊNCIA A CRIANÇA. PROCEDIMENTO INICIADO A PARTIR DE RELATÓRIO ORIUNDO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO AYRES – PI, RELATANDO ACERCA DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO DO MENOR GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO, FILHO DE MARIA DA GUIA PEREIRA DO NASCIMENTO E ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA, POR NÃO TER SIDO MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL CLARO LIMA APÓS DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOTIFICOU AS PARTES PARA AUDIÊNCIA, A FIM DE PRESTAREM DECLARAÇÕES QUANTO AOS FATOS NOTICIADOS. REALIZADA A AUDIÊNCIA, O MEMBRO MINISTERIAL DETERMINOU DIVERSAS DELIBERAÇÕES, ENTRE AS QUAIS A REALIZAÇÃO DE ACORDO QUANTO AOS ALIMENTOS EM FAVOR DO ADOLESCENTE, NO IMPORTE DE 8,1% SOB O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A SER PAGO PELO GENITOR, BEM COMO PROVIDÊNCIAS QUANTO À MATRÍCULA ESCOLAR DO ADOLESCENTE. ATRAVÉS DE RELATÓRIO, O CONSELHO TUTELAR INFORMOU QUE A GENITORA DO ADOLESCENTE FALEceu NO DIA 30/10/2019; QUE O MENOR ENCONTRA-SE RESIDINDO COM SEUS IRMÃOS E QUE SEU PAI ESTÁ DANDO TODO O AMPARO; QUE O MESMO ENCONTRA-SE MATRICULADO NO EJA E COM BOM COMPORTAMENTO, NÃO TENDO MAIS RECEBIDO O ÓRGÃO NENHUMA DENÚNCIA AO SEU RESPEITO. CONCLUSOS AOS AUTOS, O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTACOU A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE O MENOR SE ENCONTRA ASSISTIDO PELO CONSELHO TUTELAR E INCLUÍDO NA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO VISLUMBRANDO-SE, PORTANTO, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MENOR. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, O MEMBRO MINISTERIAL ARQUIVOU O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APÓS SER NOTIFICADO, O CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO AYRES – PI APRESENTOU RECURSO, ALEGANDO QUE O ADOLESCENTE TEM APENAS 16 (DEZESSEIS) ANOS E PRECISA TER UM ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO, JÁ QUE RESIDE COM OS IRMÃOS MAIS VELHOS E ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE DO PAI. EM ANÁLISE AO RECURSO APRESENTADO, O MEMBRO MINISTERIAL DESTACOU QUE A ATRIBUIÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL/EDUCACIONAL/SAÚDE É DO CONSELHO TUTELAR E NÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESTA FEITA, E CONSIDERANDO QUE O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO FORA DEVIDAMENTE CUMPRIDO, O DR. JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO MANTEVE A DECISÃO RECORRIDA. AB INITIO, ANTES DE ANALISAR O EVENTUAL PROVIMENTO DO PRESENTE ATO RECURSAL, É IMPERIOSA SUA SUBMISSÃO A UM PRÉVIO EXAME DE ADMISSIBILIDADE. VERIFICA-SE, NO PRESENTE CASO, QUE FORA ENVIADO E-MAIL AO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO AYRES – PI NO DIA 08/06/2020, INFORMANDO ACERCA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NO ENTANTO, O REFERIDO ÓRGÃO APENAS APRESENTOU RECURSO NO DIA 22/07/2020, OU SEJA, 01 (UM) MÊS E 14 (CATORZE) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO E-MAIL, ACUSANDO O SEU RECEBIMENTO, INCLUSIVE, SOMENTE NO DIA 23/07/2020. DESTA FEITA, VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO, VEZ QUE INTEMPESTIVO, NA FORMA DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu o recurso em razão da intempestividade, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.14 Procedimento de Gestão Administrativa (GEDOC nº 000043-226/2020). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Licença para tratamento da própria saúde. Interessado: Dr. Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** APURAR PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO DE ALMEIDA PRADO FILHO, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM INÍCIO EM 05/07/2020. FORA CONCEDIDO LIMINARMENTE O REFERIDO PEDIDO DE LICENÇA, EM VIRTUDE DE CID F33.2 + H81, VISTO QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OCORRE QUE, PARA A CONCESSÃO DEFINITIVA, NECESSÁRIO SE FAZ A APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL OFICIAL EMITIDO PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO CIASPI. CONSTA NOS AUTOS O REFERIDO LAUDO, DATADO DE 24/08/2020, CONFIRMANDO A NECESSIDADE DO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, NO ENTANTO, FIXANDO O TOTAL DE 60 (SESSENTA) DIAS DE AFASTAMENTO, COM INÍCIO NO DIA 05/07/2020 E TÉRMINO EM 02/09/2020. VERIFICADA, PORTANTO, A APRESENTAÇÃO DO LAUDO OFICIAL DO CIASPI E ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO Nº 06/2018 CSMP-PI E LEI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

COMPLEMENTAR ESTADUAL 12/93). CONCESSÃO DEFINITIVA DE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM CONSONÂNCIA COM O LAUDO EMITIDO PELO CIASPI, EM ATENÇÃO AO ART. 18 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 06/2018. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Ricardo de Almeida Prado Filho, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3 Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.

2.3.1 Procedimento De Gestão Administrativa. GEDOC Nº 000022-226/2020. Interessado: Dr. Sinobilino Pinheiro Da Silva Júnior. Origem: Centro De Apoio Operacional De Combate À Corrupção E Defesa Do Patrimônio Público – CACOP. Assunto: Proposta De Súmulas do CSMP/PI. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes sugere a retirada de pauta do procedimento e o encaminhamento das propostas de súmulas aos Conselheiros, conforme preceitua o art. 121, §1 do Regimento Interno do Conselho Superior. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando reforça a importância de se conhecer com antecedência as propostas de súmulas para fins de julgamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

2.3.2 Inquérito Civil (SIMP nº 000095-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: Apurar irregularidades no teste seletivo realizado pelo município de Itainópolis para provimento de cargos no ano de 2013. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR IRREGULARIDADES NO TESTE SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ANO DE 2013 NO TOCANTE A DISPARIDADE DE VALORES SALARIAIS PARA UM MESMO CARGO, BEM COMO IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO MACHADO DE ASSIS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.** 1. Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar a disparidade de valores salariais para um mesmo cargo no edital nº 01/2013, bem como irregularidades na contratação do Instituto Machado de Assis para realização de certame de concorrência pública 2. Após diligências da Promotoria de Origem, não foram constatadas irregularidades na contratação do instituto Machado de Assis para a realização do certame e as diferenças salariais apontadas para os cargos de enfermeiro e enfermeiro PSF foram meras inconsistências materiais, na folha de pagamento os ocupantes do cargo de enfermeiro(a) recebem a mesma remuneração. 3. Nenhuma investigação pode ser perpétua, ainda mais desprovida de elementos capazes de confirmar os indícios que ensejaram a sua instauração, sob pena de incorrer no crime tipificado no art. 31 da Lei 13.869/2019 4. **Homologação da Promoção de Arquivamento.** **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.3.3 Inquérito Civil (SIMP nº 000268-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Averiguar possíveis irregularidades cometidas por servidores no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI. Promoção de arquivamento. Promotora De Justiça: Micheline Ramalho Serejo da Silva. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ (ADAPI) – IRREGULARIDADE NÃO VERIFICADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** 1. Inquérito Civil Público instaurado a partir de denúncia relatando que servidores da ADAPI, dos Municípios de Picos, Jaicós e Corrente, não estariam exercendo as suas funções, os quais há anos não compareciam ao local de trabalho, entretanto continuavam percebendo suas remunerações normalmente, e ainda, estariam sendo acobertados pelos respectivos chefes. 2. Após diligências do órgão ministerial de base não foram constatadas irregularidades que confirmassem que houve algum conluio entre servidores e chefes de forma a beneficiar ambos e prejudicar a administração, visto que conseguiu comprovar através de documentação que todos os 10 (dez) funcionários da ADAPI de Picos estavam em situação regular no órgão **3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.** **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.4 Inquérito Civil (SIMP Nº 000373-262/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2010 no município de Francisco Santos-PI. Promoção de arquivamento. Promotora De Justiça: Micheline Ramalho Serejo da Silva. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.** 1. Inquérito Civil instaurado a fim de apurar supostas irregularidades na Prestação de Contas do exercício 2010 no Município de Francisco Santos-PI, mais precisamente no tocante à suposta contratação de servidores sem a realização de concurso público 2. Não foram apurados qualquer indício de irregularidade visto que a Prefeitura Municipal de Francisco Santos esclareceu que os funcionários foram contratados sem concurso público através de contratos temporários ou para ocupar cargo em comissão, hipóteses permitidas em lei 3. Nenhuma investigação pode ser perpétua, ainda mais desprovida de elementos capazes de confirmar os indícios que ensejaram a sua instauração, sob pena de incorrer no crime tipificado no art. 31 da Lei 13.869/2019 **4. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.** **Egrégio Conselho Superior, à**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.3.5 Inquérito Civil (SIMP nº 000043-004/2017). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis violações aos direitos dos consumidores no que diz respeito a desobediência aos parâmetros legais na comercialização e armazenamento de gás por parte da Sociedade Empresarial Piauí Comércio de Gás LTDA no município de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. INQUÉRITO CIVIL — APURAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES NO QUE DIZ RESPEITO A DESOBEDIÊNCIA AOS PARÂMETROS LEGAIS NA COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GÁS POR PARTE DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PIAUÍ COMÉRCIO DE GÁS LTDA NO MUNICÍPIO DE TERESINA – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS — HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.** 1. Embargos de declaração interposto, com fulcro no art. 116 da Resolução CSMP nº03/2017, contra a decisão unânime de não promoção de arquivamento na 1317ª Sessão Ordinária do Egrégio Colegiado, sob a relatoria da Dra. Clotildes Costa Carvalho, sendo o feito convertido em diligências 2. Embargos de declaração não conhecidos em virtude de a decisão embargada não apresentar obscuridade, omissão, contradição ou erro material, apenas mera indicação de diligências a serem realizadas pela Promotoria de Origem 3. Em detida análise dos autos, levando em consideração a época em que ocorreu a decisão de arquivamento às fls. 535 a 544, verifica-se que a Promotoria de origem promoveu exaustivas diligências junto a SDU Centro-Norte, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município de Teresina, Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo – DECCOTERC, Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí - IMEPI e Agência Nacional de Petróleo – ANP afim de investigar se a empresa Piauí Comércio de Gás LTDA funcionava regularmente sem causar danos aos consumidores 4. Desta forma, não se vislumbra violação ao direito dos consumidores (art. 18 ou 39, VIII do Código de Defesa do Consumidor), tendo em vista a constatação de regularidade da empresa através dos documentos fornecidos pelos órgãos acima citados no ano de 2018. **5. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não conheceu os embargos de declaração e homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.6 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000773-150/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Investigar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 026/2019 (Tomada de Preço nº 002/2019), do Município de Lagoa do Piauí/PI, em virtude de constar no edital de abertura correlato exigências não condizentes com o objeto licitado. Promoção de Arquivamento. Promotora De Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha G. Sousa. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 (TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019), DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI, EM VIRTUDE DE CONSTAR NO EDITAL DE ABERTURA CORRELATO EXIGÊNCIAS NÃO CONDIZENTES COM O OBJETO LICITADO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PARA RESCISÃO DO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DI PIAUÍ E A EMPRESA CRESCER CONSULTORIA E O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO CONCURSO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

1. Foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Sr. Antônio Francisco de Oliveira Neto, Prefeito de Lagoa do Piauí, e a Empresa Crescer Consultoria LTDA, representada pelo Sr. Ayrton Medeiros Rodrigues, para que na qualidade compromissários adotassem, entre outras medidas, a rescisão amigável do contrato para realização de concurso público firmado entre ambos e o consequente cancelamento do certame, também ficou acordado que o município realizará outro certame público balizado por critérios objetivos e contratando empresa através de processo licitatório do tipo técnica e preço **2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.3.7 Inquérito Civil nº 002/2014 (SIMP nº 000056-161/2017). Origem: 2ª Promotoria De Justiça de Esperantina – PI. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em Contratos de Parcelamento de Dívidas relativas a Consumo de Energia Elétrica, celebrados entre a Eletrobrás Distribuição Piauí e os Municípios de Esperantina e Morro do Chapéu, com intermediação da APPM (Associação Piauiense dos Municípios). Prorrogação de prazo. Promotor De Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS RELATIVAS A CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADOS ENTRE A ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ E OS MUNICÍPIOS DE ESPERANTINA E MORRO DO CHAPÉU, COM INTERMEDIAÇÃO DA APPM (ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS) – NECESSIDADE NOVAS DILIGÊNCIAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA 1. Necessidade de novas diligências imprescindíveis para o desfecho do inquérito. 2. Prorrogação do prazo em 1 (um) ano nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 CPJ/PI c/c art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. 3. Remessa dos autos com urgência à Promotoria de Justiça origem, para a adoção das providências que entender cabíveis e o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.08.2020, na 1329ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.8 Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP nº 000332-236/2018). Origem: 2ª Promotoria De Justiça de Esperantina – PI. Assunto: Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes da contratação de Maria da Conceição Araújo Sousa para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

substituir Eline Rodrigues da Silva, durante parte do ano letivo de 2017, no exercício da função de professora na Unidade Escolar Estadual Doroteu Sertão, situada na Cidade de Joaquim Pires/PI. Prorrogação de prazo. Promotor De Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SOUSA PARA SUBSTITUIR ELINE RODRIGUES DA SILVA, DURANTE PARTE DO ANO LETIVO DE 2017, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA NA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL DOROTEU SERTÃO, SITUADA NA CIDADE DE JOAQUIM PIRES/PI – NECESSIDADE NOVAS DILIGÊNCIAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA** 1. Necessidade de novas diligências imprescindíveis para o desfecho do inquérito. 2. Prorrogação do prazo em 1 (um) ano nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 CPJ/PI c/c art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. 3. Remessa dos autos com urgência à Promotoria de Justiça origem para a adoção das providências que entender cabíveis e o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.08.2020, na 1329ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.9 Procedimento Administrativo nº 09/2020 (SIMP nº 000143-424/2020). Origem: Grupo Regional de PJ Integradas - Teresina - Patrimônio Público. Assunto: Acompanhar a Dispensa de Licitação nº 032/2020/HILP/PI ocorrida no bojo do Processo Administrativo nº 000.612/2020/HILP, que ensejou o Contrato Administrativo firmado entre o Hospital Infantil Lucídio Portela– HILP e a empresa R Melo Construtora LTDA, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Engenharia visando preparar o hospital, bem como dar estrutura para atender os pacientes infectados/suspeitos pelo COVID-19 (Novo Coronavírus). Declínio de atribuição. Promotora de Justiça: Rita de Cassia de Carvalho Rocha G Sousa. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/HILP/PI OCORRIDA NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.612/2020/HILP, QUE ENSEJOU O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP E A EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO PREPARAR O HOSPITAL, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS/SUSPEITOS PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) – VERBAS FEDERAIS – COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO** 1. Interesse da União implicitamente caracterizado. Súmula Nº 208 do STJ. Compete à Justiça Federal processar e julgar supostas irregularidades por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal 2. Homologação do declínio de atribuição, nos termos do art. 1º da Recomendação Conjunta PRESI-CN Nº 2, De 18 de Junho de 2020 do CNMP. Remessa dos autos para distribuição para o Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

determinou o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.08.2020, na 1329ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.3.10 Inquérito Civil (SIMP nº 000290-088/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos- PI. Assunto: Apurar denúncia de possíveis irregularidades ocorridas no município de Dom Expedito Lopes -PI nos anos de 2013 e 2014. Promoção de arquivamento. Promotora De Justiça: Micheline Ramalho Serejo da Silva. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI NOS ANOS DE 2013 E 2014 – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO ART. 23, I, DA LEI 8.429/92 NÃO CONFIGURADA – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil Público instaurado a partir de denúncia anônima formulada junto à Ouvidoria do MPPI, informando possíveis irregularidade cometidas nos idos de 2013 e 2014, tais como: a) compras de voto; b) contratação de servidores fantasma para atuarem no fórum de Picos; c) contratação sem concurso público de quase 80 pessoas para atuarem no fórum de Picos; d) Secretárias de Educação e Assistência Social cumulando funções e recebendo por estas sem previsão legal; e) pagamento à portais e jornais nos meses de janeiro e março de 2013 sem processo licitatório custando algo em torno de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos cofres públicos municipais.2. Não ocorreu lapso Temporal Superior a 05 (cinco) anos desde o término em 31 de dezembro de 2016 do mandato de Prefeito Municipal do Sr. Alecxo de Moura Belo, portanto não houve prescrição de eventual ato de improbidade administrativa, ex vi art 23, I, da Lei 8.429/92. 3. Conversão do julgamento em diligências para que se cumpra providências essenciais para o deslinde da investigação 4. ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e converteu em diligências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.11 Inquérito Civil (SIMP Nº 000666-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: Apurar supostas irregularidades em parcelamento firmado com a Eletrobrás. Promoção de arquivamento. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PARCELAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ E A ELETROBRÁS – NECESSIDADE DE MAIS DILIGÊNCIAS – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. 1. Inquérito Civil Público instaurado com base em representação enviada ao CACOP sobre suposto cálculo errôneo feito por funcionário público visando enriquecer ilicitamente, no âmbito de acordo para pagamento de débito firmado entre o Município de Lagoa do Piauí e Eletrobrás 2. Afastamento do objeto delineado na portaria de instauração do inquérito civil, sendo necessário que sejam realizadas mais diligências para elucidação do procedimento em epígrafe 3. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

converteu em diligências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.3.12 Inquérito Civil (SIMP Nº 000056-025/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no Contrato Administrativo nº 11/2016 – SEADPREV. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IRREGULARIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 – SEADPREV – ARQUIVAMENTO PARCIALMENTE HOMOLOGADO** 1. Inquérito Civil Público instaurado para apurar supostas irregularidades no contrato administrativo nº 11/2016 SEADPREV-PI oriundo de Adesão ao Pregão Presencial nº 29/2014 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Rio Grande do Norte – SEARH 2. No que tange ao descumprimento de exigências legais para o “carona”, eis que ausente demonstração formal da vantagem da adesão, contrariando o parecer da PGE/PI que determinava verificação dessa vantagem, após detida análise dos autos, foi verificado que o gestor incorreu na prática do art. 10, X, da lei nº 8429/92 devendo ser responsabilizado nas punições conferidas a esta prática 2. No tocante à contratação de empresa impedida de contratar com o poder público – art. 7º, lei nº 10.520/2002 c/c art. 97 da Lei nº 8666/93, não ficou configurada mácula ao contrato visto que o impedimento se dá somente no âmbito do ente federativo que procedeu a condenação, que no caso em tela é o Estado de São Paulo 3. Arquivamento homologado em parte, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de base para providências, com fulcro no art. 10, §4º, II da Resolução nº 23/2007 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento parcial, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.13 Inquérito Civil (SIMP nº 000088-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Averiguar irregularidades na locação de imóvel pelo Município de Santa Cruz do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo da Silva. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. Relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

2.3.14 Inquérito Civil (SIMP nº 000112-063/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Apurar possível violação de coisa julgada por parte de Anísio Augusto da Paz e Policlínica Paz, condenados por improbidade administrativa nos autos do processo judicial nº 0002545-67.2004.4.01.4000. Promoção de arquivamento. Promotor De Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. Relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

2.3.15 Inquérito Civil (SIMP nº 000130-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Averiguar contratação de servidores fantasmas no município de Wall Ferraz -PI. Promoção de arquivamento. Promotor De Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. Relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

2.4 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.4.1 Inquérito Civil público nº 03/2019 (SIMP nº 000354-150/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: apurar possível irregularidade na nomeação do comandante da Guarda Municipal de Demerval Lobão. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito civil público. Apuração de possível irregularidade na nomeação do comandante da Guarda Civil Municipal de Demerval Lobão. Acúmulo irregular de cargos. Comprovação. Afronta à norma contida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Piauí, o prefeito de Demerval Lobão e o policial militar nomeado e empossado. Possibilidade. Ex vi §1º do artigo. 17 da Lei nº 8.429/92. Reconhecimento da ilegalidade pelos compromissários. Restituição ao erário municipal dos valores pagos indevidamente. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado. Observância do inciso I do artigo 8ª da Resolução CNMP nº 174/2017 e da Súmula CSMP-PI nº 02. Esgotamento das diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.2 Inquérito Civil público nº 08/2019 (SIMP nº 000264-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apurar eventuais irregularidades quanto ao atraso de contribuições previdenciárias pelo Município de Bocaina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Dra. Micheline Ramalho Serejo da Silva. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito civil público. Apuração de eventuais irregularidades quanto ao atraso no repasse das contribuições previdenciárias dos servidores municipais de Bocaina, no exercício financeiro de 2016. Feito instaurado com base em documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, após recebimento de denúncia formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Bocaina. Regularização da Situação. Repasses atualizados e quitados. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação tampouco propositura de ação civil pública. Esgotamento das diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.4.3 Inquérito Civil público nº 61/2019 (SIMP nº 000084-088/2019). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apurar possível irregularidade no repasse das contribuições previdenciárias dos servidores públicos do Município de Santa Cruz do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito civil público. Apuração de possível ausência de repasse das contribuições previdenciárias dos servidores públicos do Município de Santa Cruz do Piauí, nos exercícios financeiros de 2018 e 2019. Irregularidade não comprovada. Autos instruídos com documentos encaminhados pela Prefeitura de Santa Cruz do Piauí e pela Receita Federal do Brasil. Regularidade do repasse das contribuições previdenciárias. Inexistência de fundamentos ou justa causa para o prosseguimento da investigação tampouco propositura de ação civil pública. Esgotamento das diligências. Voto pela homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.4 Inquérito Civil público nº 05/2019 (SIMP nº 002203-255/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados no Programa Criança Feliz por gestores municipais de Agricolândia. Declínio de atribuição. Promotor de Justiça: Dr. Nielsen Silva Mendes Lima. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito civil público. Apuração de irregularidades no Programa Criança Feliz, ação do Governo Federal, no Município de Agricolândia (PI). Possível prática de atos ímprobos. Verbas oriundas de repasses pela União ao Distrito Federal e Municípios, na modalidade fundo a fundo. Malversação de verbas sujeita a prestação de contas perante órgão federal. Observância da Súmula nº 208 do Superior Tribunal de Justiça. Interesse da União que atrai a competência da Justiça Federal e, consequentemente, a atribuição do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do declínio de atribuição. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade determinou o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.5 Inquérito Civil público nº 04/2014 (SIMP nº 000464-177/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito civil público. Apuração de suposta prática de ato ímprobo. Emissão de cheque sem provisão de fundos. Judicialização do objeto. Decisão de promoção do arquivamento. Desnecessidade da remessa dos autos para homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público. Observância da Súmula CSMP-PI nº 03. Recebimento da promoção de arquivamento como

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

comunicação de judicialização da questão, dando conhecimento desta ao CSMP-PI. Devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, tomou conhecimento da judicialização da questão e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.6 Inquérito Civil público nº 36/2019 (SIMP nº 000115-063/2019). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa por acumulação de 03 (três) cargos públicos de professora por Maria Eliane Barros. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Dr. Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

2.5 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

2.5.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000021-161/2020. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para realização de festas e shows artísticos no pré-carnaval e carnaval de 2020 no Município de Esperantina-PI, na eventual pendência de quitação parcial ou integral dos salários dos servidores públicos municipais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS, NO PRÉCARNAVAL E CARNAVAL DO ANO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.2 Procedimento Preparatório - SIMP nº 000087-177/2020. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: apurar e fiscalizar eventual utilização de recursos públicos municipais para realização de festas e shows artísticos no pré-carnaval e carnaval de 2020, no Município de Lagoa do Sítio-PI, na eventual pendência de quitação parcial ou integral dos salários dos servidores públicos municipais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS ARTÍSTICOS, NO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL, DE 2020, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

2.5.3 Inquérito Civil SIMP nº 000086-258/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Bocaina. Assunto: averiguar supostas irregularidades no manejo e armazenamento do lixo público, desvio e não aplicação das verbas recebidas de outros entes, ausência de conservação de bens públicos, utilização de notas fiscais frias, dentre outras, no Município de São Luís do Piauí. Especificação de diligências. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MANEJO E ARMAZENAMENTO DO LIXO PÚBLICO, DESVIO E NÃO APLICAÇÃO DAS VERBAS RECEBIDAS DE OUTROS ENTES, AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS FRIAS, DENTRE OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.5.4 Inquérito Civil nº 74/2018 (SIMP nº 000134-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar contratações de servidores sem concurso público, bem como contratação de profissionais com mais de dois vínculos, Município de Santa Cruz do Piauí, 2010. Especificação de diligências. Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** SUPOSTAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM MAIS DE DOIS VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, NO ANO DE 2010 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO ARQUIVADO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6 Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

2.6.1 Inquérito Civil Nº 003/2010 (SIMP Nº 000276-236/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: garantia da acessibilidade arquitetônica mínima nas escolas da rede pública municipal de Joaquim Pires/PI (zonas urbana e rural). Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Inquérito Civil – garantia de acessibilidade arquitetônica mínima nas escolas da rede pública municipal de Joaquim Pires/PI (zonas urbana e rural). Necessidade de realização de novas diligências. Concessão de prorrogação de prazo em 1 (um) ano ex vi do do art. 9º, caput, da Resolução CNMP Nº 23/2007 c/c art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.08.2020, na 1329ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

2.6.2 Inquérito Civil Nº 02/2015 (SIMP Nº 000466-177/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: apurar supostas irregularidades na locação de veículos, para o uso da Assistência Social e da Administração Pública em geral do município de Pimenteiras/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O USO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI. 1. Judicialização do objeto em análise, ante o ajuizamento de Ação Civil Pública em face do gestor ora investigado (Processo nº 0800048-10.2020.8.18.0078), por eventual violação aos princípios administrativos. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o fundamento de que tal ação abarcaria o objeto do presente procedimento. 3. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior, para homologação da promoção de arquivamento. 4. SÚMULA Nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. 5. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade não homologou a promoção de arquivamento, bastando a comunicação ao órgão superior acerca da judicialização do procedimento, conforme aplicação da Súmula nº 03 do CSMP-PI, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.3 Inquérito Civil Nº 14/2018 (SIMP Nº 000142-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI. Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa praticada pelo então gestor municipal de Passagem Franca do Piauí, por ter realizado pagamento com recursos próprios do Tesouro Municipal para prestação de serviços sem o devido procedimento licitatório. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO ENTÃO GESTOR MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ/PI, POR TER SUPOSTAMENTE REALIZADO O PAGAMENTO COM RECURSOS PÚBLICOS, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. 1. Acostada documentação relativa às notas fiscais de prestação de serviços, aos comprovantes de pagamentos, assim como às notas de empenhos em decorrência dos contratos administrativos celebrados pelo ora investigado. 2. Juntada de manifestação em sede da qual se alegou que “as contratações se deram em total observância ao disposto no art. 26, II da Lei de licitações, ou seja, dentro dos valores de mercado, com a devida contraprestação de serviço, dito isto, não subsiste a má-fé a tipificação do art. 89 da lei 8.666”. 3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento. 4. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade administrativa. 5. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

2.6.4 Inquérito Civil Nº 08/2018 (SIMP Nº 000312-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI. Assunto: apurar possíveis irregularidades em pagamentos realizados pela prefeitura de Passagem Franca à Sra. Viviane Rodrigues de Alencar, nos anos de 2014, 2015 e 2016, relativos à suposta prestação de serviços de reparo de “organização das festividades do Dia dos Pais em escolas”, sem licitação ou regular procedimento de dispensa de licitação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PAGAMENTOS INDEVIDOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA/PI À SRA. VIVIANE RODRIGUES DE ALENCAR, NOS ANOS DE 2014, 2015 E 2016, RELATIVOS À SUPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE “ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DOS PAIS EM ESCOLAS”, SEM LICITAÇÃO OU REGULAR PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Juntada de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referentes aos valores recebidos pela aludida servidora durante o supradito período. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento. 3. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade administrativa. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.6.5 Inquérito Civil Nº 27/2015 (SIMP Nº 000130-283/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI. Assunto: apurar atos de improbidade administrativa pelo então prefeito municipal de Baixa Grande, no exercício de 2001. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDOS PELO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001. 1. Juntada de documentação oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à prestação de contas do supradito exercício financeiro. 2. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, sob o argumento de que faltaria justa causa para o seu prosseguimento. 3. Não vislumbrados elementos de convicção mínimos que demonstrem possível improbidade administrativa. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.09.2020, na 1330ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3. PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

E-DOCS

1. COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.1 E-DOC 07010076671202023. Origem: Promotoria de justiça de Picos- PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de fato nº 262/2019(SIMP 679-156/201), que versa sobre a Senhora Antônia Eline Teles Rodrigues se encontra com dificuldades financeiras de levar sua filha para passar os finais de semana com o genitor Antônio Francisco da Silva, de igual modo, o genitor aponta a dificuldade de deslocamento até a cidade de Teresina para encontrar a infante.

1.2 E-DOC 07010076548202011. Origem: Ouvidoria-Geral do MP-PI. Assunto: comunicação de manifestação do número de protocolo nº 260/2020, eu versa sobre elogios.

1.3 E-DOC 07010076677202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000051-102/2019, que visa garantir direitos fundamentais dos filhos da Sra. MARIA DE JESUS DE SOUSA, apurando suposta violação de direitos e negligência por parte de sua genitora.

1.4 E-DOC 07010076678202045. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 11/2014(SIMP: 000100-174/2016), que tem como assunto verificar a adequação do Conselho Municipal de Saúde de São José do Divino à Lei nº 8.142/90 e as disposições da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que revogou a Resolução nº 333/2003.

1.5 E-DOC 07010076682202011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de termo de ajustamento de Conduta no âmbito no Inquérito Civil nº049/2019(SIMP000173-107/2019), instaurado com o fito de fiscalizar a implementação das ações pelo poder público municipal de Santa Rosa do Piauí, voltadas a criação do centro de controle de zoonoses ou situações análogas com fins de segurança à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relatos a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos.

1.6 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo 31/2018(SIMP: 000238-096/2017), objetivando fiscalizar supostas irregularidades no abastecimento de água na sede do município de Fartura do Piauí.

1.7 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

21/2019(SIMP: 000086-096/2019), objetivando acompanhar a realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Hospital Senador Cândido Ferraz.

1.8 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 22/2019(SIMP: 000094-096/2019), objetivando acompanhar a política pública de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Inocêncio/PI, no ano de 2019.

1.9 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 5/2019(SIMP: 000092-096/2019), objetivando acompanhar a política pública de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dirceu Arcoverde/PI, no ano de 2019.

1.10 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 27/2019(SIMP: 000134-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de Várzea Branca/PI.

1.11 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 30/2019(SIMP: 000137-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de São Lourenço do Piauí/PI.

1.12 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 1/2019(SIMP: 000138-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de Fartura do Piauí/PI.

1.13 E-DOC 07010076685202047. Origem. 2ª Promotoria de justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32/2019(SIMP: 000140-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de São Braz do Piauí/PI.

1.14 E-DOC 07010076687202036. Origem. 2ª Promotoria de justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

10/2016 (SIMP: 000225-174/2016), que tem como assunto apurar eventual irregularidade de serviços diversos pelo município de São João da Fronteira - PI.

1.15 E-DOC 07010076689202025. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do Procedimento Administrativo nº 75/2018(SIMP 001090-090/2018), que versa sobre situação de risco de idoso, em decorrência de negligência por parte de familiar.

1.16 E-DOC 07010076705202081. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia Fato em Procedimento Administrativo SIMP nº 000472-237/2019, para fins de apurar a vulnerabilidade vivida por idosos.

1.17 E-DOC. 07010076707202079. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo nº08/2020(SIMP 000012-109/2020), visando aplicar medidas de proteção a adolescente.

1.18 E-DOC. 07010076770202013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 002/2016 (SIMP: 000205-174/2016) que tem como assunto apurar irregularidades na prestação de contas da prefeitura municipal de Piracuruca do ano de 2011, em decorrência de constatado que já foi ajuizada ação de improbidade administrativa.

1.19 E-DOC. 07010076709202068. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Altos- PI. Assunto: comunicação de conversão e Portaria nº 010/2020 (SIMP 559-156/2019), que versa sobre suposta contratação de empresa na contratação da empresa digital.

1.20 E-DOC. 07010076706202024. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de Prorrogação de Prazo referente ao Inquérito Público Civil nº046/2018 (SIMP 84-063/2018), instaurado em razão de apurar a notícia de ter a Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá do Piauí, por seu então vereador presidente.

1.21 E-DOC. 07010076714202071. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administração nº03/2019(SIMP: 000004-251/2019), que versa sobre suposto crime de tráfico de drogas.

1.22 E-DOC. 07010076717202012. Origem: 1ª Promotoria de Simões-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 04/2013(SIMP: 128- 186/2016), que tem por objeto de apurar os fatos narrados através de representação feita por vereadores do município de Simões noticiando a contratação com superfaturamento de preços de empresas para prestarem serviços ao Município.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.23 E-DOC. 07010076720202028. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Oeiras- PI. Assunto: comunicação de instauração de Inquérito Civil nº 012/2020(SIMP 000034-107/2020), com o fito de apurar a recusa do Centro de endoscopia de Oeiras no atendimento dos pacientes com consultas agendadas pelo sistema online de regulação de acesso da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, bem como a suspensão por tempo indeterminado do sistema de regulação ambulatorial no território do Vale do Canindé.

1.24 E-DOC. 07010076722202017. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de termo de ajustamento de conduta referente ao Procedimento Administrativo nº 01/2020(SIMP 000025-107/2020), instaurado com o fio de acompanhar a realização do evento carnavalesco corso, realizado pela Secretaria da Juventude e Secretaria de Cultura de município de Oeiras, de modo a evitar abusos na utilização instrumentos sonoros/acústicos, que posam ocasionar poluição sonora a população oeirense, residente nas imediações do evento.

1.25 E-DOC. 07010076733202013. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de termo de ajustamento de conduta referente ao Inquérito Civil nº 052/2019(SIMP: 000178-107/2019), instaurado com o fito de finalizar a implementação das ações pelo poder público municipal de São João da Varjota/PI, voltadas a criação do Centro de Controle de Zoonoses(CCZ), ou instalações análogas com fins a vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses.

1.26 E-DOC. 07010076735202096. Origem: 1ª Promotoria de justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de fato nº 219/2019 (SIMP nº 564- 156/2019), sobre suposta irregularidade na contratação temporária de pessoal por diversos órgãos da administração pública municipal.

1.27. E-DOC. 07010076736202031. Origem: Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Piauí-PI. Assunto: comunicação de manifestação de protocolo nº 267/2020 que versa sobre elogio a Ouvidoria-Geral.

1.28. E-DOC. 07010076738202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33/2019 (SIMP: 000141-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de Bonfim do Piauí/PI.

1.29. E-DOC. 07010076739202074. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de termo de ajustamento de conduta referente ao Inquérito Civil nº 062/2019 (SIMP 000266-107/2019), instaurado com o fito de apurar possível exercício ilegal de cargos de direção em órgãos da administração pública.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.30. E-DOC. 07010076742202098. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de termo de ajustamento de conduta referente ao Inquérito Civil nº 018/2019(SIMP 000030-107/2019),com o fito de apurar possível descumprimento do decreto 8.537/2015 e da Lei 12.852/2013, por parte dos estabelecimentos que realizam apresentações musicais/ shows, bem como das empresas de ônibus no terminal rodoviário do Município de Oeiras/PI.

1.31. E-DOC. 07010076747202011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de termo de ajustamento de conduta referente ao Inquérito Civil nº 64/2019 (SIMP: 000267-107/2019), instaurado com o fito de apurar possível exercício ilegal de cargos de direção em órgãos da administração pública.

1.32. E-DOC. 07010076749202018. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 03/2019 (SIMP 000176-093/2019), que tem por objeto investigar suposta ocorrência de crime de abuso de autoridade, praticado por policiais civis no cumprimento de mandado de busca e apreensão domiciliar, no dia 15 de março de 2019, referente ao Processo Judicial nº 0000371-26.2019.8.18.0032.

1.33 E-DOC. 07010076752202023. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de termo de ajustamento de conduta referente ao Inquérito Civil nº 86/2019 (SIMP 000321-107/2019), instaurado com o fito de apurar possíveis danos ambientais relativos a utilização e/ou permissão de aparelhos e instrumentos sonoros acústicos em volume elevado (paredão de som), no estabelecimento denominado danceteria do santinho de propriedade o Sr. Antônio Filho, situado na avenida José, s/n, Centro, município Colônia do Piauí.

1.34 E-DOC. 07010076759202045. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração de Inquérito Civil nº 10/20 (SIMP 000008-107/2020), com o fito de apurar possível violação coletiva ao direito de consumidores, no que tange ao serviço essencial e contínuo de prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica pela empresa Equatorial Energia Piauí Distribuidora de Energia Elétrica.

1.35 E-DOC. 07010076782202031. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação do Procedimento Administrativo SIMP nº 000364-088/2019, visando fiscalizar o comportamento administrativo.

1.36. E-DOC. 07010074087202033. Origem: 46ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de arquivamento nº Inquérito Civil nº 001/2019 (SIMP 001216-032/2019), e versa sobre assunto sigiloso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.37. E-DOC. 07010076795202017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 242/2019 (SIMP nº 622-156/2019), sobre suposto acúmulo de cargo.

1.38. E-DOC. 07010076812202016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 09/2020 (SIMP 000013-109/2020), visando aplicação de medidas de proteção à idosa.

1.39. E-DOC. 07010076823202098. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato, SIMP nº 000437-086/2019, para a apuração dos crimes de Lesão Corporal, Ameaça e Cárcere Privado decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

1.40. E-DOC. 07010076826202021. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 07/2020 (SIMP 000003-109-2020), visando aplicação de medidas de proteção à pessoa com deficiência.

1.41. E-DOC. 07010073770202053. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: Comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 006/2020 (SIMP 001467-310/2019), para acompanhar fixação de guarda da criança D.K. S. B.

1.42. E-DOC. 07010076834202078. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de instauração de Procedimento Administrativo nº 06/2020 (SIMP 000001-109/2020), para aplicação de medidas de proteção a menor.

1.43. E-DOC. 07010076846202019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 19/2020 (SIMP 000029-140/2020), através da Portaria nº 29/2020, que tem o objetivo de acompanhar o funcionamento da Assistência Farmacêutica no Município de Barras.

1.44. E-DOC. 07010076854202049. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil (SIMP 000732-105/2018) visando o levantamento de dados junto ao município de São Francisco do Piauí, acerca de eventual elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo- PMASE.

1.45. E-DOC. 07010076860202012. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP nº 000219-36/2020, versa sobre apuração de possível prática da conduta prevista no artigo 10 da Lei nº 7.347/1985.

1.46. E-DOC. 07010076861202041. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 29/2015(SIMP 000267-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

063/2015), tendo como base apurar notícia de fragmentação de despesa com aquisição de peças e acessórios para veículos, sem o legalmente devido procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011.

1.47. E-DOC. 07010076866202073. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 081/2019 (SIMP 000970-310/2018), que versa sobre improbidade administrativa.

1.48. E-DOC. 07010076870202031. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento Inquérito Civil nº 094/2018(SIMP 000579-310/2018), que versa sobre apuração de precariedade no serviço de iluminação pública.

1.49. E-DOC. 07010076844202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fronteiras- PI. Assunto: comunicação do Procedimento de Investigação Criminal nº 06/2020 (SIMP nº 000098-212/2020), cujo objeto é apurar supostos crimes tipificados no artigo 339 do Código Penal, com autoria imputada à Srª Givaneide Maria da Silva.

1.50. E-DOC. 07010076887202099. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de Prorrogação de Prazo do Inquérito Civil Público SIMP nº 000662-237/2017, para fins de apurar possível irregularidade na cobrança de impostos pela Prefeitura de Simplício Mendes-PI.

1.51. E-DOC. 07010076886202044. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2016 (SIMP 000225-174/2016), com o objetivo de apurar eventual contratação irregular de serviços diversos pelo município de São João da Fronteira - PI.

1.52. E-DOC. 07010076891202057. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 024/2019 (SIMP 000047-097/2017), que versa sobre acompanhamento de cumprimento de sentença - Aterro sanitário de São João do Piauí.

1.53. E-DOC. 07010076891202057. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 020/201(SIMP 000012-097/2018), que versa sobre acompanhamento de TAC – Plano Municipal de Saneamento Básico de Pedro Laurentino.

1.54. E-DOC. 07010076891202057. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 023/2019(SIMP 000013-097/2018), que versa sobre acompanhamento de TAC -Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Alegre do Fidalgo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.55. E-DOC. 07010076891202057. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 022/2019 (SIMP 000049-097/2017), que versa sobre acompanhamento de cumprimento de sentença - Aterro sanitário de Pedro Laurentino.

1.56. E-DOC. 07010076891202057. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 021/2019 (SIMP 000048-097/2017), que versa sobre acompanhamento de cumprimento de sentença - Aterro sanitário de Campo Alegre do Fidalgo.

1.57. E-DOC. 07010076899202013. Origem: 6ª Promotoria de Picos- PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2019(SIMP 000419-093/2019), que tem por objeto investigar suposta ocorrência do crime de prevaricação, praticado pelo policial militar José Altamar de Oliveira.

1.58. E-DOC. 07010076903202043. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 008/2019 (SIMP 000086-310/2019), que versa sobre apuração de possível fechamento da Unidade Escolar Vitório Ferreira de Oliveira.

1.59. E-DOC. 07010076906202087. Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Ação Civil Pública por Ato no âmbito do Inquérito Civil (SIMP 002489-019/2019), versa sobre Improbidade Administrativa, distribuída para a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, sob o nº 0805870-85.2020.8.18.0140 no PJE.

1.60. E-DOC. 07010076911202091. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31/2018(SIMP 000608-090/2018), que versa sobre situação de risco de pessoa com deficiência.

1.61. E-DOC. 07010076920202081. Origem: 1ª promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de arquivamento a Notícia de Fato SIMP nº 2000287-101/2019, com o escopo de averiguar omissão do Estado do Piauí, via Hospital Regional Tibério Nunes — HRTN, em realizar procedimento cirúrgico em usuária do Sistema Único de Saúde — SUS.

1.62. E-DOC. 07010076932202013. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal- PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 46/2019(SIMP 000830- 199/2019), para apuração de eventual crime de desobediência praticado, em tese, por José Francisco do Nascimento, pela ausência na referida sessão, embora tenha sido devidamente intimado, nos autos do processo de nº 0000665-51.2010.8.18.0046.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.63. E-DOC. 07010076937202038. Origem: 1ª Promotoria de Justiça Demerval Lobão-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 0003/2017 (SIMP 000604-150/2017), a com o escopo de acompanhar a implementação de melhorias nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Demerval Lobão/PI.

1.64. E-DOC. 07010076938202082. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo da Notícia de Fato SIMP nº 001902-054-2019, que versa sobre apuração de possível prática da conduta prevista no artigo 129, caput, praticada por Policial Militar em serviço.

1.65. E-DOC. 07010076948202018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2020(SIMP 000086-199/2020), com o fito de acompanhar a realização de audiência extrajudicial objetivando acordo entre o município de Cocai dos Alves e o Ministério Público do Piauí, a fim de definir a realização de concurso público no município, tendo em vista o ajuizamento da Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer nº 0801177-83.2019.8.18.0046.

1.66. E-DOC. 07010076945202084. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2019 (SIMP 000031.088.2019), cujo mote é o abastecimento de água no Bairro Belo Norte no Município de Picos/PI.

1.67. E-DOC. 07010076945202084. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 64/2017 (SIMP 000579-090/2017), tendo por objeto acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 02/2017, a fim de efetivar o direito à saúde de Francisco das Chagas Barroso de Moura.

1.68. E-DOC. 07010076950202097. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cocal- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2020 (SIMP 000098-199/2020), com o fito de acompanhar a realização de audiência extrajudicial objetivando acordo entre o município de Cocal e o Ministério Público do Piauí, a fim de definir a realização de concurso público no município.

1.69. E-DOC. 07010076953202021. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos- PI. Assunto: comunicação de prorrogação e prazo do Procedimento Administrativo nº 19/2011(SIMP 000148-088/2015), que tem por objeto a criação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa no Município de Picos.

1.70. E-DOC. 07010076955202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato, SIMP nº 000725-271/2019, em

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Preparatório 02/2020, que versa sobre ausência de repasse tempestivo e Integral do duodécimo da Câmara Municipal de Guadalupe.

1.71. E-DOC. 07010076954202075. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União- PI. . Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 089/2019(SIMP 000533-143/2019), em Procedimento Administrativo, tendo por objeto apurar suposta situação de vulnerabilidade social de adolescente.

1.72. E-DOC. 07010076965202055. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União- PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 14/2020(SIMP 000286-143/2019), que versa sobre assunto sigiloso.

1.73. E-DOC. 07010076967202044. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia- PI. Assunto: comunicação da conversão da Notícia de Fato nº 120/2019, em Procedimento Administrativo nº 07/2020(SIMP 0002710-306/2019), com o objetivo de verificar possibilidade de requerer o registro de nascimento de criança.

1.74.E-DOC. 07010076979202079. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União- PI. Assunto: comunicação da conversão da Notícia de Fato nº 086/2019 (SIMP 000530-143/2019), em Inquérito Civil, que versa sobre precariedade de atendimento do CAPS.

1.75. E-DOC. 07010077000202081. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, SIMP nº 000150-065/2018, objetivando Investigação do não pagamento da remuneração de servidores municipais de Parnaíba lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

1.76. E-DOC. 07010076999202041. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato, SIMP nº 000078-065/2019, que versa sobre eventuais irregularidades na aquisição de merenda na rede pública de ensino no Município de Ilha Grande (PI).

1.77. E-DOC. 07010076999202041. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato, SIMP nº 000089-065/2019, com a finalidade de apurar acerca da existência de projeto para pavimentação de ruas do Município de Parnaíba (PI).

1.78. E-DOC. 07010076999202041. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato, SIMP nº 000079-065/2019, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades referentes à doação de terreno pertencente ao Município de Parnaíba (PI) à UNIRB – Unidades de Ensino Superior da Bahia Ltda.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.79. E-DOC. 07010076999202041. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato, SIMP nº 000080-065/2019, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na comercialização de gás natural em Parnaíba (PI), sem a observância dos preceitos legais de tratamento, processamento, estocagem, liquefação e regaseificação, conforme emanado pela legislação vigente.

1.80. E-DOC. 07010077020202051. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº019/2019(SIMP 000008-097/2018), que versa sobre acompanhamento de TAC – Plano Municipal de Saneamento Básico de João Costa.

1.81. E-DOC. 07010077022202041. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, SIMP nº 000256-369/2019, com o objetivo de apurar possível prática dos delitos de injúria e ameaça.

1.82. E-DOC. 07010077025202083. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº72/2019(SIMP 000053-140/2019), instaurado com a finalidade de apurar denúncia de improbidade administrativa contra o Prefeito do Município de Barras, o senhor Carlos Alberto Lages Monte, e a Sra. Cynara Cristiana Lages Veras.

1.83. E-DOC 07010077026202028. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 58/2019 (SIMP000047-140/2019), instaurado com a finalidade de analisar a conduta do Prefeito do Município de Barras ao deixar de apresentar informações requeridas pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

1.84. E-DOC 07010077029202061. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 106/2019(SIMP000216-140/2019), instaurado com a finalidade de analisar o caso do senhor Ulysses Duarte Borges Sampaio, que procurou o Ministério Público informando que o Município de Barras declarou na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) que teria pago valores ao denunciante, enquanto o mesmo já não prestava mais serviços ao Município.

1.85. E-DOC. 07010077034202074. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação da instauração do Inquérito Civil Público nº 09/2020 (SIMP 001132-138/2019), instaurado com a finalidade de apurar denúncia de Improbidade Administrativa e nepotismo contra o Presidente da Câmara dos Vereadores da cidade de Boa-Hora Piauí, o senhor José Antônio Cantuária Monteiro Rosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.86. E-DOC. 07010077050202067. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação da instauração do Procedimento Administrativo nº 118/2019-MPPI/2PJB (SIMP 000850-060/2019), instaurado com a finalidade de analisar representação dos moradores da Localidade Vila Nova, na cidade de Cabeceiras do Piauí, que não têm serviço de iluminação pública em sua localidade apesar de pagarem todos os meses a taxa cobrada pelo serviço.

1.87. E-DOC. 07010077053202017. Origem: 1ª Promotoria de justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, SIMP nº 000498- 237/2018, que versa sobre apuração de despesas pelo município de Conceição do Canindé-PI.

1.88. E-DOC. 07010073329202071. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Piracuruca- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2019 (SIMP 000159-174/2019), que tem como assunto apurar notícia do aluno David Cerqueira de Brito, matriculado no 7º ano A, do Centro Integrado de Ensino Fundamental - CIEF, apresentando elevados índices de faltas.

1.89. E-DOC. 07010077082202062. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 40/2019 (SIMP 435-182/2019), versa sobre idosos em situação de risco.

1.90. E-DOC. 07010077082202062. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2017 (SIMP 33-182/2017), versa sobre necessidade de fornecimento de transporte para adolescente portador de lúpus.

1.91. E-DOC. 07010077086202041. Origem: 1ª Promotoria de justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000494-237/2018, para fins de apurar movimentação financeira com divergência de saldos nas prestações de contas do Município de Conceição de Canindé-PI.

1.92. E-DOC. 07010077091202053. Origem: 1ª Promotoria de justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP nº 000040-237/2019, que versa sobre apuração de atraso e má aplicação de recursos públicos estaduais em obras no município de Socorro do Piauí-PI.

1.93. E-DOC. 07010077102202011. Origem: 2ª Promotoria de justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 001/2020 (SIMP000021-310/2020), que versa sobre divórcio.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.93.E-DOC. 07010077109202017. Origem: 1ª Promotoria de justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 24/2020(SIMP 000409-100/2020), cujo objeto é averiguar condição de negligência familiar de idosos.

1.94. E-DOC. 07010077106202083. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2019(SIMP 000117140/2019), instaurado com a finalidade de apurar denúncia de Improbidade Administrativa praticada por servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1.95. E-DOC. 07010077112202031. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 23/2019 (SIMP 639-156/2019), sobre ausência de alimentação do sistema de informação em saúde para atenção básica.

1.96. E-DOC. 07010077111202096. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 78/2019 (SIMP 000895-161/2019), em Procedimento Administrativo nº 10/2020, situação de risco vivenciada pela idosa Francisca da Conceição Silva, residente na Rua Projetada, nº 10, Município de Joaquim Pires/PI.

1.97. E-DOC. 07010077116202019. Origem: 1ª Promotoria de justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do procedimento administrativo nº 25/2020(SIMP 000015-101/2020), como objetivo de fiscalizar e acompanhar o cumprimento da legislação tributária pelo município de Floriano, no exercício financeiro de 2020.

1.98. E-DOC. 07010077115202074. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Barros-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 061/2019 (SIMP 000063-140/2019), instaurado com a finalidade de analisar representação apresentada pela Câmara dos Vereadores de Barras, protocolada nesta promotoria denunciando o fechamento de Escolas da rede municipal de ensino.

1.99. E-DOC. 07010077119202052. Origem: 1ª Promotoria de justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do procedimento administrativo nº 16/2020(SIMP 000014-101/2020), tendo como objetivo de Fiscalizar, acompanhar e garantir, à luz dos princípios da Administração Pública, a adoção de todas as medidas preventivas, mitigadoras e assistenciais em caso de possíveis enchentes, no primeiro semestre de 2020.

1.100. E-DOC. 07010077126202054. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/2020 (SIMP 000041-174/2019), que tem como assunto acompanhar a situação escolar do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

adolescente Laércio Victor do Nascimento Sampaio de Cerqueira, neste ano letivo de 2020, tendo em vista o protocolo de ação civil pública.

1.101. E-DOC. 07010077166202012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca - PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 26/2019(SIMP 000159-174/2019), que tem como assunto apurar notícia do aluno de iniciais D.C.B, matriculado no 7º ano A, do Centro Integrado de Ensino Fundamental – CIEF, apresentando elevados índices de faltas.

1.102. E-DOC. 07010077176202031. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 04/2010 (SIMP 000289-161/2019), que versa sobre licenciamento Ambiental de estação de Rádio Base, instalação de antena de celular da operadora vivo.

1.103. E-DOC. 07010077191202081. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2020 (SIMP 37-156/2020), que versa sobre reconhecimento de união estável.

1.104. E-DOC. 07010077200202032. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: comunicação de instauração da Notícia de fato, SIMP nº 001077-369/2019, apresentada por Damião Xavier dos Santos, que afirma ter comprado dois lotes de terra, onde reside com a sua família, na rua Projetada 03, casa 07. O noticiante diz estar preocupado com o que chamou “derrubada de imóveis próximo a sua residência”.

1.105. E-DOC. 07010077205202065. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 08/2019 (SIMP 000264- 088/2018), que versa sobre apuração de eventuais irregularidades quanto ao atraso de contribuição previdenciárias pelo município de Bocaina-PI.

1.106. E-DOC. 07010077220202011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Preparatório SIMP, nº 000289-101/2019, com a finalidade de averiguar possível irregularidade no funcionamento do empreendimento denominado “Posto de Combustível KQ”, localizado no Município de São José do Peixe.

1.107. E-DOC. 07010077215202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33/2019(SIMP 000013-140/2019), com a finalidade de apurar denúncia registrada no Disque Direitos Humanos, sobre suposta situação de vulnerabilidade e risco social em que estaria submetida a idosa Luzia Pereira de Santiago.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.108. E-DOC. 07010077215202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 90/2019 SIMP 000152- 140/2019), que versa sobre violência contra criança e Adolescente.

1.109. E-DOC. 07010077215202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2018 (SIMP 000039-140/2018), com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no transporte de recém-nascido do Hospital Regional Leônidas Melo para a Maternidade de Buenos Aires sem condições adequadas, com ausência de incubadora, falta de autorização da regulação do Estado do Piauí e profissional não cadastrado junto ao CNES.

1.110. E-DOC. 07010077215202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 44/2019(SIMP 000029-140/2019), instaurado com a finalidade de apurar denúncia sobre possível situação de vulnerabilidade e risco social que estão submetidas às crianças J.B. D. S. e D. D. S filhas de Maria dos Santos Gomes da Silva.

1.111. E-DOC. 07010077215202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 17/2018 (SIMP 000139-140/2018), instaurado com a finalidade de acompanhar o cumprimento da Recomendação Administrativa nº 08/2018, que dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte em estado de soltura nas viagens e logradouros.

1.112. E-DOC. 07010077215202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 85/2019 (SIMP 000139-140/2019), com a finalidade de averiguar a situação da Senhora Sandra Maria Cavalcante, Cigana, que supostamente se encontraria em situação de vulnerabilidade e Risco Social.

1.113. E-DOC. 07010077215202017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 81/2019 (SIMP 000192-140/2019), com a finalidade de averiguar a paternidade da adolescente de iniciais R.P.A.D.S., assistida por sua genitora Maria de Lourdes Alves da Silva que apontou como suposto pai Raimundo Marques dos Santos Filho.

1.114. E-DOC. 07010077223202047. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 5/2019(SIMP 000258-096/2017), objetivando acompanhar e fiscalizar supostas irregularidades no registro do Loteamento Edwirges no Município de São Raimundo Nonato/PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.115. E-DOC. 07010077223202047. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 7/2019 (SIMP 000073-096/2019), objetivando acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti.

1.116. E-DOC. 07010077223202047. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 9/2019 (SIMP: 000136-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de Dirceu Arcoverde/PI.

1.117. E-DOC. 07010077223202047. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 4/2019(SIMP 000142-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de Coronel José Dias/PI.

1.118. E-DOC. 07010077223202047. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 5/2019(SIMP 000143-096/2019), objetivando apurar irregularidades e adequar o funcionamento dos serviços de saúde da Atenção Básica do município de Dom Inocêncio/PI.

1.119. E-DOC. 07010077222202019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: comunicação de conversão da notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 05/2020(SIMP 000167-081/2018), que versa sobre denúncia.

1.120. E-DOC. 07010077234202027. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 282/2019 (SIMP 744-156/2019) sobre renovação da carteira nacional de habilitação.

1.121. E-DOC. 07010077244202062. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, SIMP nº 002509-100/2019, que versa sobre situação de precariedade de escola.

1.122. E-DOC. 07010077249202095. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, SIMP nº 000114-100/2020, com o escopo de averiguar possível omissão do Município de Floriano – via Secretaria de Saúde, na disponibilização de transporte a usuário do SUS, para fins de realização de tratamento fisioterapêutico.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

1.123. E-DOC. 07010077259202021. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 023/2019 (SIMP 000106-140/2019), instaurado nesta Promotoria de Justiça com a finalidade de acompanhar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Boa Hora – Piauí.

1.124. E-DOC. 07010077273202024. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 90/2019(SIMP 001211-060/2019), que tem como objetivo apurar a denúncia DISQUE100, noticiando que o SR. De Pádua agride e negligencia seus três filhos, bem como a genitora dos infantes, a Sra. Perlane.

1.125. E-DOC. 07010077283202061. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior - PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 22/2015 (SIMP 000061-063/2015), tendo como base apurar notícia de realização de locação de veículo de forma continuada e fragmentada acima do limite legal pela câmara municipal de Sigefredo Pacheco/PI no exercício financeiro de 2010.

1.126. E-DOC. 07010077293202011. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Uruçuí- PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 19/2018 (SIMP 000259-206/2018), instaurado para apurar possível situação de maus tratos contra a senhora Joana Maria da C. Sousa.

1.127. E-DOC. 07010077293202011. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Uruçuí- PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 14/2018 (SIMP 000101-206/20180), instaurado para apurar a situação em que vive a menor, Roseane da Conceição Pires.

1.128. E-DOC. 07010077293202011. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Uruçuí- PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 26/2018 (SIMP 000440-206/2018), instaurado em 11 de setembro de 2018 para apurar possível restrição ao caráter competitivo de licitação.

1.129. E-DOC. 07010077325202062. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 100/2019 (SIMP 000126-308/2019), que tem como objetivo acompanhar a situação vivenciada pela adolescente Fabrícia Vieira Torres, a qual declara que sua mãe, Maria dos Reis Vieira da Silva, quer expulsá-la de casa por ordem do seu padrasto Antônio Torres da Silva.

1.130. E-DOC. 07010077333202017. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Uruçuí- PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

28/2019(000305-206/2019), instaurado para apurar o reconhecimento da paternidade da menor Maria Júlia, bem como firmar acordo de guarda e alimentos.

1.131. E-DOC. 07010077339202086. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 37/2019(SIMP 000748-060/2019), que tem como objetivo acompanhar a situação do jovem de 19 anos de idade, usuário de drogas, que deseja ser submetido ao tratamento contra as drogas.

1.132. E-DOC. 07010077341202055. Origem: 3ª Promotoria de justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 22/2015 (SIMP 000061-063/2015), tendo como base apurar notícia de fragmentação de despesa com aquisição de peças e acessórios para veículos, sem o legalmente devido procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011.

1.133. E-DOC. 07010077345202033. Origem: 2ª Promotoria de justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 116/2018(SIMP 001046-310/2019), com o objetivo de fiscalizar irregularidades ensejadoras de ato de improbidade administrativa quanto a prestação de contas do Hospital Teresinha Nunes de Barros, relativa ao ano de 2014.

1.134. E-DOC. 07010077349202011. Origem: 2ª Promotoria de justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 0006/2020(SIMP 000102-310/2020), para acompanhamento de prestação alimentícia em favor de criança.

1.135. E-DOC. 07010077350202046. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Campo Maior-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 05/2019(SIMP 000206-060/2019), que tem como objetivo verificar a reclamação contida no termo de declaração da Sra. Maria Bezerra da Silva, onde noticia o desejo de que seu irmão, Sr. Francisco Bezerra da Silva, saia de sua casa.

1.136. E-DOC. 07010077354202024. Origem: 2ª Promotoria de justiça de José de Freitas-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Inquérito Civil nº 009/2018 (SIMP 000593-059/2017), instaurado para apurar irregularidades na contratação e execução de melhorias sanitárias com a construção de fossas sépticas e sumidouros em José de Freitas-PI.

1.137. E-DOC. 07010077355202079. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Barras-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 16/2018 (SIMP nº 000133-140/2018), instaurado nesta Promotoria de Justiça com a finalidade de analisar o processo de tomada de contas, pela Câmara de Vereadores de Barras, dos ex-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público

Prefeitos de Barras Francisco das Chagas Rego Damasceno (janeiro a fevereiro de 2010) e Francisco Marques da Silva (março a dezembro de 2010).

1.138. E-DOC. 07010077364202061. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 45/2019(SIMP 000246-089/2019) instaurado para acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

1.139. E-DOC. 07010077364202061. Origem: 2ª Promotoria de justiça de Picos-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33/2019-B E SIMP 000251-089/2019, o instaurado para acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santana do Piauí-PI.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes propõe moção de louvor à Ouvidora do Ministério Público, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A Presidente encampa o voto de louvor e destaca o aprimoramento do canal de acesso à população, que vem se reinventando, inclusive com a utilização de aplicativos. Parabeniza a Ouvidora pelo brilhante trabalho e pelo fortalecimento da Ouvidoria, que implica no fortalecimento da instituição, cada vez mais apta a servir o cidadão piauiense. Os demais Conselheiros também se associam à proposição, parabenizando a Dra. Raquel e tecendo inúmeros elogios ao trabalho desenvolvido por ela. A Secretária Geral do Ministério Público, Dra. Raquel do Socorro Macedo Galvão, também se associa à propositura e destaca a parceria existente entre a Secretaria Geral e Ouvidoria, parabenizando-a. A Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando destaca os desafios enfrentados e o esforço de se fazer o melhor, destacando o apoio da Procuradora-Geral e o trabalho em equipe. Por fim, agradece.

A Presidente comunica o encerramento do prazo dos editais de movimentação na carreira.

A PRESIDENTE, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Conselho Superior do Ministério Público